

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros

## TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00002/2017)

### DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Coração de Maria/BA	CNPJ:	13.883.996/0001-72
Endereço:	Praça Araujo Pinho	CEP:	44250-000
Bairro:	centro	Fax:	
Telefone:	(075) 3248-2489	Complemento:	
E-mail:	gabinete.pcmcm@hotmail.com	Data início da gestão:	01/01/2013
Representante legal:	Edimário Paim de Cerqueira		
CPF:	387.255.685-15		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	secadm.financas.pcmcm@hotmail.com		

### CREDOR

Unidade Gestora:	Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Coração	CNPJ:	09.293.914/0001-62
Endereço:	Rua Edson Mendes Rodrigues	CEP:	44250-000
Bairro:	Centro	Fax:	
Telefone:	(075) 3248-2570	Complemento:	
E-mail:	previdenciademaria2012@hotmail.com	Data início da gestão:	01/01/2013
Representante legal:	Ailton Queiroz		
CPF:	706.815.705-04		
Cargo:	Diretor		
E-mail:	ailtonqueiroz13@hotmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Coração de Maria é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Coração de Maria da quantia de R\$ 3.831.292,17 (três milhões e oitocentos e trinta e um mil e duzentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 03/2013 a 11/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Coração de Maria confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

#### Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 3.831.292,17 (três milhões e oitocentos e trinta e um mil e duzentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 63.854,87 (sessenta e três mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 63.854,87 (sessenta e três mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), vencerá em 20/02/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

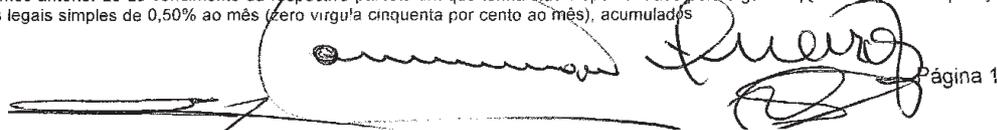
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

#### Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei nº 11 de 14 de dezembro de 2016.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados.



Página 1

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

## TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00002/2017)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

### Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

### Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

### Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

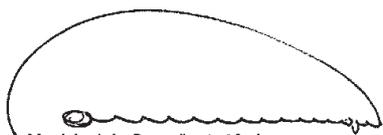
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

### Cláusula Sétima - DO FORO

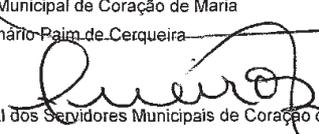
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Coração de Maria - BA / 01/01/2017

  
Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Edimário Paim de Cerqueira

  
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Coração de Maria

Ailton Queiroz

### Testemunhas:

  
Ademário Vilas Boas Puridade  
Diretor de Benefícios  
CPF: 607.596.745-15  
RG: 0564502499

  
Antonio Carlos dos Santos  
Diretor Administrativo  
CPF: 570.491.065-34  
RG: 0345925394

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00002/2017)

DECLARAÇÃO

Edimário Paim de Cerqueira, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00002/2017, firmado entre o/a Coração de Maria e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Coração de Maria em 01/01/2017, foi publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no

- ( ) mural
- ( ) jornal \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- ( ) Diário Oficial do \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Coração de Maria, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
Edimário Paim de Cerqueira  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 13.883.996/0001-72      Número do acordo: 00002/2017      Data de consolidação do Termo: 26/12/2016  
 Ente: Prefeitura Municipal de Coração de Maria / BA      Data de assinatura do Termo: 01/01/2017  
 Título: Parcelamento Patronal da competência 03/2013 a 11/2016      Data de vencimento da 1ª: 20/02/2017  
 Lei autorizativa do parcelamento:

### 2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal  
 Competência: Inicial: 03/2013      Final: 11/2016      Quantidade de Parcelas: 60  
 Diferença apurada: 2.797.789,51      Diferença apurada atualizada: 3.831.292,17  
 Valor da parcela na data de consolidação: 63.854,87

Critérios de atualização para consolidação do débito:				
Índice:	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros: Simples      Multa: 2,00 %
Critérios de atualização das parcelas vincendas:				
Índice:	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros: Simples
Critérios de atualização das parcelas vencidas:				
Índice:	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros: Simples      Multa: 2,00 %

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

### 3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
03/2013	88.088,31	0,47	29,65	26.118,18	22,00	25.125,43	1.761,77	141.093,69
04/2013	82.952,22	0,55	28,95	24.014,67	21,50	22.997,88	1.659,04	131.623,81
05/2013	102.050,33	0,37	28,47	29.053,73	21,00	27.531,85	2.041,01	160.676,92
06/2013	98.492,33	0,26	28,14	27.715,74	20,50	25.872,65	1.969,85	154.050,57
07/2013	112.345,82	0,03	28,10	31.569,18	20,00	28.783,00	2.246,92	174.944,92
08/2013	103.062,73	0,24	27,79	28.641,13	19,50	25.682,25	2.061,25	159.447,36
09/2013	110.313,68	0,35	27,35	30.170,79	19,00	26.692,05	2.206,27	169.382,79
10/2013	71.955,16	0,57	26,62	19.154,46	18,50	16.855,28	1.439,10	109.404,00
11/2013	60.341,62	0,54	25,94	15.652,62	18,00	13.678,96	1.206,83	90.880,03
12/2013	154.074,57	0,92	24,80	38.210,49	17,50	33.649,89	3.081,49	229.016,44
13/2013	126.661,96	0,92	24,80	31.412,17	17,50	27.662,97	2.533,24	188.270,34
01/2014	0,00	0,55	24,11	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00
02/2014	0,00	0,69	23,26	0,00	16,50	0,00	0,00	0,00
03/2014	53.981,42	0,92	22,14	11.951,49	16,00	10.549,27	1.079,63	77.561,81
04/2014	0,00	0,67	21,33	0,00	15,50	0,00	0,00	0,00
05/2014	93.794,25	0,46	20,77	19.481,07	15,00	16.991,30	1.875,89	132.142,51
06/2014	85.502,35	0,40	20,29	17.348,43	14,50	14.913,36	1.710,05	119.474,19
07/2014	25.213,40	0,01	20,28	5.113,28	14,00	4.245,74	504,27	35.076,69
08/2014	110.002,32	0,25	19,98	21.978,46	13,50	17.817,41	2.200,05	151.998,24
09/2014	79.424,57	0,57	19,30	15.328,94	13,00	12.317,96	1.588,49	108.659,96
10/2014	79.622,61	0,42	18,80	14.969,05	12,50	11.823,96	1.592,45	108.008,07

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

11/2014	48.623,09	0,51	18,20	8.849,40	12,00	6.896,70	972,46	65.341,65
12/2014	80.499,73	0,78	17,28	13.910,35	11,50	10.857,16	1.609,99	106.877,23
13/2014	95.289,12	0,78	17,28	16.465,96	11,50	12.851,83	1.905,78	126.512,69
01/2015	0,00	1,24	15,84	0,00	11,00	0,00	0,00	0,00
02/2015	49.999,79	1,22	14,45	7.224,97	10,50	6.008,60	1.000,00	64.233,36
03/2015	48.706,56	1,32	12,96	6.312,37	10,00	5.501,89	974,13	61.494,95
04/2015	50.001,21	0,71	12,16	6.080,15	9,50	5.327,73	1.000,02	62.409,11
05/2015	59.997,31	0,74	11,34	6.803,70	9,00	6.012,09	1.199,95	74.013,05
06/2015	99.753,83	0,79	10,46	10.434,25	8,50	9.365,99	1.995,08	121.549,15
07/2015	3.305,35	0,62	9,78	323,26	8,00	290,29	66,11	3.985,01
08/2015	937,01	0,22	9,54	89,39	7,50	76,98	18,74	1.122,12
09/2015	101.336,46	0,54	8,95	9.069,61	7,00	7.728,42	2.026,73	120.161,22
10/2015	99.914,62	0,82	8,07	8.063,11	6,50	7.018,55	1.998,29	116.994,57
11/2015	49.961,27	1,01	6,99	3.492,29	6,00	3.207,21	999,23	57.660,00
12/2015	38.742,34	0,96	5,97	2.312,92	5,50	2.258,04	774,85	44.088,15
13/2015	131.099,90	0,96	5,97	7.826,66	5,50	7.640,96	2.622,00	149.189,52
01/2016	63.704,68	1,27	4,64	2.955,90	5,00	3.333,03	1.274,09	71.267,70
02/2016	2.986,52	0,90	3,71	110,80	4,50	139,38	59,73	3.296,43
03/2016	0,00	0,43	3,26	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00
04/2016	0,00	0,61	2,64	0,00	3,50	0,00	0,00	0,00
05/2016	0,00	0,78	1,84	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00
06/2016	0,00	0,35	1,49	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00
07/2016	32.514,03	0,52	0,96	312,13	2,00	656,52	650,28	34.132,96
08/2016	17.812,25	0,44	0,52	92,62	1,50	268,57	356,25	18.529,69

31/12/16 20:36 v1.1

Página 3 de 5

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

09/2016	3.957,81	0,08	0,44	17,41	1,00	39,75	79,16	4.094,13
10/2016	35.955,85	0,26	0,18	64,72	0,50	180,10	719,12	36.919,79
11/2016	44.811,13	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	896,22	45.707,35
<b>TOTAL:</b>	<b>2.797.789,51</b>			<b>518.695,85</b>		<b>458.851,00</b>	<b>55.955,81</b>	<b>3.831.292,17</b>

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

### 4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Coração de Maria / BA - 13.883.996/0001-72  
Representante Legal: 387.255.685-15 - Edimário Paim de Cerqueira

Data: / /

Assinatura:

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Coração de Maria - 09.293.914/0001-62  
Representante Legal: 706.815.705-04 - Ailton Queiroz

Data: / /

Assinatura:

### TESTEMUNHAS:

Nome: Ademário Vilas Boas Puridade  
Cargo: Diretor de Benefícios  
CPF: 607.596.745-15

Nome: Antonio Carlos dos Santos  
Cargo: Diretor Administrativo  
CPF: 570.491.065-34

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

## TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00001/2017)

### DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Coração de Maria/BA CNPJ: 13.883.996/0001-72  
 Endereço: Praça Araujo Pinho CEP: 44250-000  
 Bairro: centro Fax:  
 Telefone: (075) 3248-2489  
 E-mail: gabinete.pmcmm@hotmail.com  
 Representante legal: Edimário Paim de Cerqueira  
 CPF: 387.255.685-15  
 Cargo: Prefeito Complemento:  
 E-mail: secadm.financas.pmcmm@hotmail.com Data início da gestão: 01/01/2013

### CREDOR

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Coração CNPJ: 09.293.914/0001-62  
 Endereço: Rua Edson Mendes Rodrigues CEP: 44250-000  
 Bairro: Centro Fax:  
 Telefone: (075) 3248-2570  
 E-mail: previdenciadecoracao2012@hotmail.com  
 Representante legal: Ailton Queiroz  
 CPF: 706.815.705-04  
 Cargo: Diretor Complemento:  
 E-mail: ailtonqueiroz13@hotmail.com Data início da gestão: 01/01/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei nº 11/2016 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Coração de Maria é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Coração de Maria da quantia de R\$ 13.846.673,97 (treze milhões e oitocentos e quarenta e seis mil e seiscentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2004 a 02/2013, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Coração de Maria confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

#### Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 13.846.673,97 (treze milhões e oitocentos e quarenta e seis mil e seiscentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 57.694,47 (cinquenta e sete mil e seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 57.694,47 (cinquenta e sete mil e seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), vencerá em 20/02/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

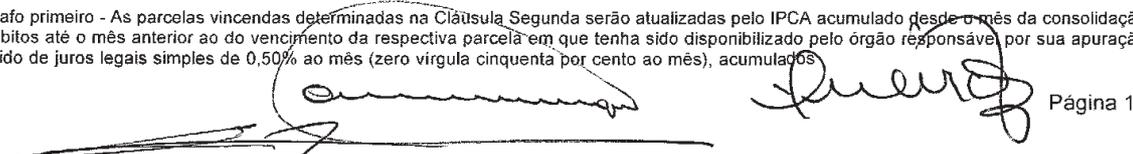
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

#### Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº Lei nº 11 de 14 de dezembro de 2016..

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados.



Página 1

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

## TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00001/2017)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

### Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

### Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

### Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

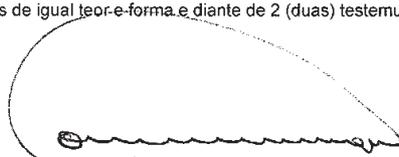
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

### Cláusula Sétima - DO FORO

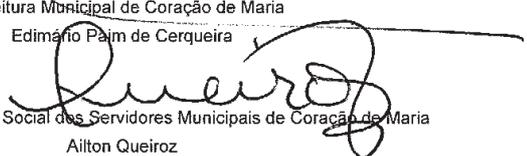
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Coração de Maria - BA / 02/01/2017

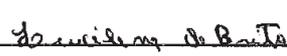
  
Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Edimário Palm de Cerqueira

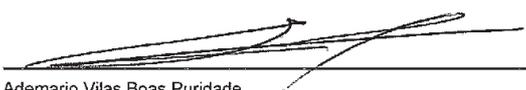
  
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Coração de Maria

Ailton Queiroz

### Testemunhas:



Lucilene de Brito  
Assistente Administrativo  
CPF: 012.277.455-83  
RG: 1136878424

  
Ademario Vilas Boas Puridade  
Diretor de Benefícios  
CPF: 607.596.745-15  
RG: 0564502499

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00001/2017)

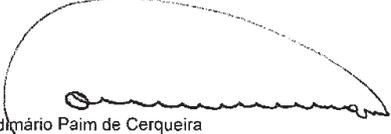
DECLARAÇÃO

Edimário Paim de Cerqueira, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00001/2017, firmado entre o/a Coração de Maria e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Coração de Maria em 02/01/2017, foi publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no

- mural
- jornal \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- Diário Oficial do \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Coração de Maria, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Edimário Paim de Cerqueira  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

<b>CNPJ:</b> 13.883.996/0001-72	<b>Número do acordo:</b> 00001/2017	<b>Data de consolidação do Termo:</b> 26/12/2016
<b>Ente:</b> Prefeitura Municipal de Coração de Maria / BA		<b>Data de assinatura do Termo:</b> 02/01/2017
<b>Título:</b> Parcelamento das Contribuições Patronais até a competência 02/2013		<b>Data de vencimento da 1ª</b> 20/02/2017
<b>Lei autorizativa do parcelamento:</b> Lei nº 11/2016		

### 2. RESULTADO DA RUBRICA

**Rubrica:** Contribuição Patronal (240 meses)  
**Competência:** Inicial: 01/2004 Final: 02/2013 **Quantidade de Parcelas:** 240  
**Diferença apurada:** 6.304.460,26 **Diferença apurada atualizada:** 13.846.673,97  
**Valor da parcela na data de consolidação:** 57.694,47

<b>—Critérios de atualização para consolidação do débito:</b>				
<b>Índice:</b> IPCA	<b>Taxa de juros:</b> 0,50 am	<b>Tipo de juros:</b> Simples	<b>Multa:</b>	
<b>—Critérios de atualização das parcelas vincendas:</b>				
<b>Índice:</b> IPCA	<b>Taxa de juros:</b> 0,50 am	<b>Tipo de juros:</b> Simples		
<b>—Critérios de atualização das parcelas vencidas:</b>				
<b>Índice:</b> IPCA	<b>Taxa de juros:</b> 0,50 am	<b>Tipo de juros:</b> Simples	<b>Multa:</b> 2,00 %	

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

### 3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2004	10.371,33	0,76	111,96	11.611,74	77,00	16.926,96		38.910,03
02/2004	9.785,23	0,61	110,67	10.829,31	76,50	15.770,12		36.384,66
03/2004	10.571,85	0,47	109,69	11.596,26	76,00	16.847,76		39.015,87
04/2004	10.440,60	0,37	108,92	11.371,90	75,50	16.468,44		38.280,94
05/2004	11.663,04	0,51	107,86	12.579,75	75,00	18.182,09		42.424,88
06/2004	11.045,47	0,71	106,39	11.751,28	74,50	16.983,58		39.780,33
07/2004	11.976,98	0,91	104,53	12.519,54	74,00	18.127,42		42.623,94
08/2004	10.133,45	0,69	103,13	10.450,63	73,50	15.129,30		35.713,38
09/2004	11.328,69	0,33	102,46	11.607,38	73,00	16.743,33		39.679,40
10/2004	10.462,36	0,44	101,57	10.626,62	72,50	15.289,51		36.378,49
11/2004	9.704,52	0,69	100,19	9.722,96	72,00	13.987,79		33.415,27
12/2004	8.635,79	0,86	98,48	8.504,53	71,50	12.255,33		29.395,65
13/2004	0,00	0,86	98,48	0,00	71,50	0,00		0,00
01/2005	12.123,73	0,58	97,34	11.801,24	71,00	16.986,73		40.911,70
02/2005	13.446,85	0,59	96,18	12.933,18	70,50	18.597,92		44.977,95
03/2005	9.047,41	0,61	94,99	8.594,13	70,00	12.349,08		29.990,62
04/2005	12.155,77	0,87	93,31	11.342,55	69,50	16.331,33		39.829,65
05/2005	9.643,27	0,49	92,37	8.907,49	69,00	12.800,02		31.350,78
06/2005	11.691,94	-0,02	92,41	10.804,52	68,50	15.410,08		37.905,54
07/2005	8.052,77	0,25	91,93	7.402,91	68,00	10.509,86		25.965,54
08/2005	11.938,61	0,17	91,60	10.935,77	67,50	15.440,21		38.314,59

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

09/2005	14.483,96	0,35	90,93	13.170,26	67,00	18.528,33	46.182,55
10/2005	12.520,18	0,75	89,51	11.206,81	66,50	15.778,45	39.505,44
11/2005	14.848,84	0,55	88,47	13.136,77	66,00	18.470,50	46.456,11
12/2005	15.070,10	0,36	87,80	13.231,55	65,50	18.537,58	46.839,23
13/2005	0,00	0,36	87,80	0,00	65,50	0,00	0,00
01/2006	18.176,10	0,59	86,70	15.758,68	65,00	22.057,61	55.992,39
02/2006	18.443,81	0,41	85,94	15.850,61	64,50	22.119,90	56.414,32
03/2006	18.381,27	0,43	85,14	15.649,81	64,00	21.779,89	55.810,97
04/2006	18.919,61	0,21	84,75	16.034,37	63,50	22.195,78	57.149,76
05/2006	23.900,20	0,10	84,57	20.212,40	63,00	27.790,94	71.903,54
06/2006	24.353,50	-0,21	84,95	20.688,30	62,50	28.151,13	73.192,93
07/2006	23.693,58	0,19	84,60	20.044,77	62,00	27.117,78	70.856,13
08/2006	23.502,93	0,05	84,51	19.862,33	61,50	26.669,63	70.034,89
09/2006	23.160,32	0,21	84,13	19.484,78	61,00	26.013,51	68.658,61
10/2006	23.435,84	0,33	83,52	19.573,61	60,50	26.020,72	69.030,17
11/2006	22.605,03	0,31	82,95	18.750,87	60,00	24.813,54	66.169,44
12/2006	22.974,07	0,48	82,08	18.857,12	59,50	24.889,56	66.720,75
13/2006	0,00	0,48	82,08	0,00	59,50	0,00	0,00
01/2007	25.160,36	0,44	81,28	20.450,34	59,00	26.910,31	72.521,01
02/2007	16.577,97	0,44	80,49	13.343,61	58,50	17.504,12	47.425,70
03/2007	24.129,10	0,37	79,82	19.259,85	58,00	25.165,59	68.554,54
04/2007	25.739,47	0,25	79,37	20.429,42	57,50	26.547,11	72.716,00
05/2007	30.770,09	0,28	78,87	24.268,37	57,00	31.371,92	86.410,38
06/2007	31.374,86	0,28	78,37	24.588,48	56,50	31.619,29	87.582,63

30/12/16 11:33 v.1.1

Página 3 de 8

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

07/2007	30.704,43	0,24	77,95	23.934,10	56,00	30.597,58	85.236,11
08/2007	32.478,70	0,47	77,11	25.044,33	55,50	31.925,28	89.448,31
09/2007	35.607,54	0,18	76,79	27.343,03	55,00	34.622,81	97.573,38
10/2007	35.960,59	0,30	76,27	27.427,14	54,50	34.546,31	97.934,04
11/2007	35.995,37	0,38	75,60	27.212,50	54,00	34.132,25	97.340,12
12/2007	35.748,36	0,74	74,31	26.564,61	53,50	33.337,44	95.650,41
13/2007	32.653,74	0,74	74,31	24.264,99	53,50	30.451,52	87.370,25
01/2008	58.933,80	0,54	73,37	43.239,73	53,00	54.151,97	156.325,50
02/2008	60.442,25	0,49	72,53	43.838,76	52,50	54.747,53	159.028,54
03/2008	62.795,24	0,48	71,70	45.024,19	52,00	56.066,10	163.885,53
04/2008	63.821,12	0,55	70,76	45.159,82	51,50	56.125,18	165.106,12
05/2008	66.704,90	0,79	69,43	46.313,21	51,00	57.639,24	170.657,35
06/2008	67.598,38	0,74	68,18	46.088,58	50,50	57.411,91	171.098,87
07/2008	68.798,88	0,53	67,29	46.294,77	50,00	57.546,83	172.640,48
08/2008	70.930,55	0,28	66,83	47.402,89	49,50	58.575,05	176.908,49
09/2008	70.854,37	0,26	66,39	47.040,22	49,00	57.768,35	175.662,94
10/2008	71.047,93	0,45	65,65	46.642,97	48,50	57.080,09	174.770,99
11/2008	70.063,50	0,36	65,05	45.576,31	48,00	55.507,11	171.146,92
12/2008	68.474,05	0,28	64,59	44.227,39	47,50	53.533,18	166.234,62
13/2008	65.948,95	0,28	64,59	42.596,43	47,50	51.559,06	160.104,44
01/2009	64.170,82	0,48	63,81	40.947,40	47,00	49.405,56	154.523,78
02/2009	70.098,77	0,55	62,91	44.099,14	46,50	53.102,03	167.299,94
03/2009	73.498,58	0,20	62,59	46.002,76	46,00	54.970,62	174.471,96
04/2009	75.237,62	0,48	61,81	46.504,37	45,50	55.392,61	177.134,60

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

05/2009	77.248,21	0,47	61,05	47.160,03	45,00	55.983,71	180.391,95
06/2009	78.190,96	0,36	60,48	47.289,89	44,50	55.838,98	181.319,83
07/2009	74.921,75	0,24	60,09	45.020,48	44,00	52.774,58	172.716,81
08/2009	76.873,81	0,15	59,85	46.008,98	43,50	53.454,01	176.336,80
09/2009	69.070,11	0,24	59,47	41.075,99	43,00	47.362,82	157.508,92
10/2009	72.433,55	0,28	59,02	42.750,28	42,50	48.953,13	164.136,96
11/2009	88.609,43	0,41	58,37	51.721,32	42,00	58.938,92	199.269,67
12/2009	79.134,90	0,37	57,79	45.732,06	41,50	51.819,79	176.686,75
13/2009	51.280,36	0,37	57,79	29.634,92	41,50	33.579,84	114.495,12
01/2010	69.220,23	0,75	56,62	39.192,49	41,00	44.449,22	152.861,94
02/2010	73.476,04	0,78	55,40	40.705,73	40,50	46.243,62	160.425,39
03/2010	82.373,07	0,52	54,60	44.975,70	40,00	50.939,51	178.288,28
04/2010	99.481,71	0,57	53,72	53.441,57	39,50	60.404,70	213.327,98
05/2010	98.543,97	0,43	53,06	52.287,43	39,00	58.824,25	209.655,65
06/2010	95.951,65	0,00	53,06	50.911,95	38,50	56.542,49	203.406,09
07/2010	99.574,08	0,01	53,05	52.824,05	38,00	57.911,29	210.309,42
08/2010	101.695,61	0,04	52,99	53.888,50	37,50	58.344,04	213.928,15
09/2010	90.457,04	0,45	52,30	47.309,03	37,00	50.973,45	188.739,52
10/2010	88.455,90	0,75	51,17	45.262,88	36,50	48.807,35	182.526,13
11/2010	0,00	0,83	49,92	0,00	36,00	0,00	0,00
12/2010	0,00	0,63	48,99	0,00	35,50	0,00	0,00
13/2010	0,00	0,63	48,99	0,00	35,50	0,00	0,00
01/2011	95.137,12	0,83	47,76	45.437,49	35,00	49.201,11	189.775,72
02/2011	91.013,05	0,80	46,59	42.402,98	34,50	46.028,53	179.444,56

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

03/2011	92.951,10	0,79	45,44	42.236,98	34,00	45.963,95	181.152,03
04/2011	92.509,96	0,77	44,33	41.009,67	33,50	44.729,08	178.248,71
05/2011	91.835,08	0,47	43,65	40.086,01	33,00	43.533,96	175.455,05
06/2011	96.427,30	0,15	43,44	41.888,02	32,50	44.952,48	183.267,80
07/2011	97.982,10	0,16	43,21	42.338,07	32,00	44.902,45	185.222,62
08/2011	101.467,51	0,37	42,68	43.306,33	31,50	45.603,76	190.377,60
09/2011	101.929,04	0,53	41,93	42.738,85	31,00	44.847,05	189.514,94
10/2011	101.204,56	0,43	41,32	41.817,72	30,50	43.621,80	186.644,08
11/2011	103.052,29	0,52	40,59	41.828,92	30,00	43.464,36	188.345,57
12/2011	103.052,29	0,50	39,89	41.107,56	29,50	42.527,16	186.687,01
13/2011	62.900,12	0,50	39,89	25.090,86	29,50	25.957,34	113.948,32
01/2012	103.052,29	0,56	39,11	40.303,75	29,00	41.573,25	184.929,29
02/2012	103.052,29	0,45	38,49	39.664,83	28,50	40.674,38	183.391,50
03/2012	109.844,85	0,21	38,20	41.960,73	28,00	42.505,56	194.311,14
04/2012	109.844,85	0,64	37,32	40.994,10	27,50	41.480,71	192.319,66
05/2012	104.480,70	0,36	36,83	38.480,24	27,00	38.599,45	181.560,39
06/2012	104.725,34	0,08	36,72	38.455,14	26,50	37.942,83	181.123,31
07/2012	104.013,17	0,43	36,13	37.579,96	26,00	36.814,21	178.407,34
08/2012	104.829,98	0,41	35,57	37.288,02	25,50	36.240,09	178.358,09
09/2012	92.795,28	0,57	34,81	32.302,04	25,00	31.274,33	156.371,65
10/2012	92.787,82	0,59	34,02	31.566,42	24,50	30.466,79	154.821,03
11/2012	67.869,55	0,60	33,22	22.546,26	24,00	21.699,79	112.115,60
12/2012	67.695,71	0,79	32,17	21.777,71	23,50	21.026,25	110.499,67
13/2012	96.332,72	0,79	32,17	30.990,24	23,50	29.920,90	157.243,86

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

01/2013	69.672,52	0,86	31,05	21.633,32	23,00	21.000,34	112.306,18
02/2013	100.000,00	0,60	30,26	30.260,00	22,50	29.308,50	159.568,50
<b>TOTAL:</b>	<b>6.304.460,26</b>			<b>3.472.821,94</b>		<b>4.069.391,77</b>	<b>13.846.673,97</b>

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

### 4. ASSINATURAS

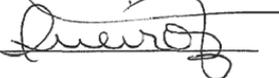
ENTE: Prefeitura Municipal de Coração de Maria / BA - 13.883.996/0001-72  
Representante Legal: 387.255.885-15 - Edimário Paim de Cerqueira

Data: \_/ \_/ \_

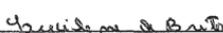
Assinatura: 

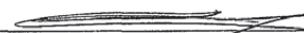
UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Coração de Maria - 09.293.914/0001-62  
Representante Legal: 706.815.705-04 - Ailton Queiroz

Data: \_/ \_/ \_

Assinatura: 

### TESTEMUNHAS:

  
Nome: Lucilene de Brito  
Cargo: Assistente Administrativo  
CPF: 012.277.455-83

  
Nome: Ademario Vilas Boas Puridade  
Cargo: Diretor de Benefícios  
CPF: 607.596.745-15